



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.878, DE 28 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 Procuradoria-Geral do Município

04 Administração

04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário

04.062.0202 Defesa Jurídica do Município

04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município

3.3.90.40.00 129 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços de Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$8.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00

10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia

3.1.90.04.00 755 Contratação por Tempo Determinado R\$12.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$12.000,00

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500,00

10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento

3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$23.000,00

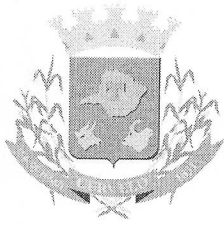
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$23.000,00

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R\$8.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$8.000,00
TOTAL: R\$251.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 Procuradoria-Geral do Município

04 Administração

04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário

04.062.0202 Defesa Jurídica do Município

04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município

3.3.90.39.00 128 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.1.90.94.00 694 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$8.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$8.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames

3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$12.000,00

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD

3.1.90.13.00 742 Obrigações Patronais R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00

10.302.1005.2314 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00 822 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$23.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$23.500,00

TOTAL: R\$251.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397